



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PRIMEIRO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada;
Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012;
Pela Lei Complementar nº 0043 de 26/07/2012;
Pela Lei Complementar nº 0042 de 04/04/2012;
Pela Lei complementar nº 059, de 16 de agosto de 2018.

- Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Marcia Veber;
- Considerando a necessidade de substituir professor, por impedimento legal do titular; em decorrência de abertura de novas vagas por criação ou por dispensa de seu ocupante; ou por licença em virtude de licenciamento médico;
- Considerando a necessidade de substituir servidor em licença legalmente concedida, inclusive nos casos de afastamento por motivos de férias, atestado médico, licenças para tratamento de saúde, prêmio por assiduidade, à gestante ou outra, conforme necessidade do Município ante a sua imprevisibilidade;
- Considerando, a necessidade de suprir temporariamente vaga remanescente e excedente, em face de imperiosa necessidade de continuidade do serviço público, ante a sua imprevisibilidade, inclusive nos casos de substituição de professores designados para direção ou assessoramento de escolas municipais;
- Considerando a temporariedade da necessidade da contratação, principalmente para a realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da rede pública municipal de ensino;
- Considerando eventual vacância de cargo por exoneração de servidor público, seja a pedido, por aposentadoria ou outro motivo que ocorra durante o exercício de 2023;
- Considerando que o ano letivo terá início no dia 01 de fevereiro de 2023;
- Considerando o princípio do interesse público;

RESOLVE:

1. Realizar chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, de 10 de novembro de 2022, Magistério Público do Município de São Domingos (SC), para a admissão de **professor em caráter temporário (ACT) para o ano letivo de 2023**.

2. Do Chamamento e demais disposições:

- I - Chamamento: Conforme ordem de classificação;
- II - Dia da Chamada: **11 de janeiro de 2023 – quarta - feira**;
- III - Horário da Chamada: **08h30min**;
- IV - Local da Chamada: Centro de Eventos Vereador Valcino Lodi;
- V - Vencimento: Conforme lei municipal;
- VI - Vagas: Vinculadas;

3. Área de atuação: Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental Séries iniciais, Professor - Artes, Professor de Educação Física, Professor - Inglês.

3.1 Caso o candidato a ser chamado, nos termos da ordem de classificação e homologação do resultado, alegue impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



Educação realizará o chamamento do candidato classificado posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará os Setores de Pessoal e de Administração para as providências cabíveis,

Conforme o ítem o 1.6.4 do edital 002/2022, para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

4. Caso o candidato não possa estar presente no ato do chamamento para a escolha de vagas poderá, mediante procuração Particular, fazer-se representar no referido ato.

5. Fica estabelecida a data de até **18 de janeiro de 2023, quarta-feira até as 17h30m**, para a apresentação no Setor de Pessoal do Município de São Domingos, da documentação necessária, conforme descrito abaixo:

- Declaração de bens,
- Atestado de saúde fornecido pelo Médico do Trabalho;
- Exame Toxicológico;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso,
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver,
- Título de Eleitor,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Numero de Inscrição no PIS/PASEP,
- Cédula de Identidade,
- 01 foto 3x4 recente,
- Número da Conta Bancária, no Banco de sua preferência, com Agência nesta cidade,
- Comprovante de escolaridade e habilitação na área,
- Endereço Oficial e Dados Pessoais,
- Certificado de Quitação Militar, conforme o caso,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Demais documentos que o Setor de Pessoal achar necessário.
- Relatório fornecido pelo Setor de Pessoal com todos os campos preenchidos.

6. Os prazos de admissão são os estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/12, conforme o caso, Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98 e Lei Complementar 059 de 16/08/2018.

São Domingos (SC), 04 de janeiro de 2023.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal